

ERRATA Nº 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DOS CURSOS TÉCNICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ARTICULADO COM O ENSINO MÉDIO – EM - EPT

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, através da Coordenadoria de Educação Profissional – COEDP, da Coordenadoria de Educação em Tempo Integral - COETI e dá, , no uso de suas atribuições, publica **ERRATA Nº 1**, relativa ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DOS CURSOS TÉCNICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ARTICULADO COM O ENSINO MÉDIO – EM - EPT** , para o preenchimento de vagas, e formação de cadastro de reserva, de Professor Bolsista da Bolsa Formação do Pronatec, para constar as seguintes alterações:

ONDE SE LER:

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, através da Coordenadoria da Educação em Tempo Integral – COEDP, da Coordenadoria das Escolas de Tempo Integral - COETI e da, **7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 07**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Decreto Estadual Nº 35.549, de 23 de junho de 2023, Resolução FNDE Nº 8 de 20 de março de 2013 e Lei Estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas, e formação de cadastro de reserva, de Professor Bolsista para atuar nos cursos Técnicos de Educação Profissional e Tecnológica, Articulado com o Ensino Médio – EM-EPT, nas Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral - EEMTI, da Bolsa-Formação do Pronatec, que poderão ser convocados conforme necessidade do programa, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

LEIA-SE:

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, através da Coordenadoria de Educação Profissional – COEDP, da Coordenadoria de Educação em Tempo Integral - COETI e da, **7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 07**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Decreto Estadual Nº 35.549, de 23 de junho de 2023, Resolução FNDE Nº 8 de 20 de março de 2013 e Lei Estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas, e formação de cadastro de reserva, de Professor Bolsista para atuar nos cursos Técnicos de Educação Profissional e Tecnológica, Articulado com o Ensino Médio – EM-EPT, nas Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral - EEMTI, da Bolsa-Formação do Pronatec, que poderão ser convocados conforme necessidade do programa, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

ONDE SE LER:

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS INSCRIÇÕES

- 9.1. Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;
- 9.2. Fotocópia dos requisitos de escolaridade (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Técnico Profissional ou diploma de graduação na área de atuação desejada);
- 9.3. Fotocópia do currículo em padrão Lattes ou Currículo Vitae;
- 9.4. Fotocópia das comprovações de títulos *lato* e *stricto sensu* tais como especialização, mestrado e doutorado (caso possua);
- 9.5. Fotocópias legíveis de comprovação de experiência (vide **ANEXO 4**, critérios 3, 4, 5, 6, 7 e 8), como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua);
- 9.6. Certidão negativa de antecedentes criminais;

9.7. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo Anexo 7.

9.8. Quadro Resumo de Títulos (Anexo 4) preenchido na coluna Pontos Obtidos;

9.9. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

LEIA-SE (Com alteração no subitem 9.2 e acréscimo dos subitens 9.10 e 9.11)

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS INSCRIÇÕES

9.1. Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;

9.2. Fotocópia dos requisitos de escolaridade histórico escolar e diploma de graduação na área de atuação desejada;

9.3. Fotocópia do currículo em padrão Lattes ou Currículo Vitae;

9.4. Fotocópia das comprovações de títulos *lato* e *stricto sensu* tais como especialização, mestrado e doutorado (caso possua);

9.5. Fotocópias legíveis de comprovação de experiência (vide **ANEXO 4**, critérios 3, 4, 5, 6, 7 e 8), como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua);

9.6. Certidão negativa de antecedentes criminais;

9.7. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo Anexo 7.

9.8. Quadro Resumo de Títulos (Anexo 4) preenchido na coluna Pontos Obtidos;

9.9. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

9.10. Cópia da Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO 3;

9.11. A documentação correspondente para a inscrição deverá ser enviada no link conforme descrito no item 8.8, em um pdf (arquivo único), no período indicado no item 2, até às 23:59h no horário oficial de Brasília-DF, do último dia de inscrição;

ONDE SE LER:

ANEXO 1

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SEMESTRE DO CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DO BLOCO DE DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO/M UNICÍPIO	TOTAL DE VAGAS POR MUNICÍPIO	EXIGÊNCIAS/PERFIL ACADÊMICO NECESSÁRIO
1º SEMESTRE (2025.2)	Informática Básica	100	BLOCO DE DISCIPLINAS I 280h	14h	CANINDÉ	01	1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática. 2. Graduação em Redes de Computadores com: • Pós-graduação na área de Softwares.
	Lógica de Programação	100					
	Arquitetura e Manutenção de Computadores	80					
2º SEMESTRE (2026.1)	HTML / CSS	60	BLOCO DE DISCIPLINAS II 280h	14h		01	1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em
	Planejamento de Carreira	40					
	Sistemas Operacionais	60					
	Programação Orientada a Objetos	80					
	Gestão de Startups I	40					



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

							Computação ou Licenciatura em Informática. 2. Graduação em Redes de Computadores com: • Pós-graduação na área de Softwares.
--	--	--	--	--	--	--	---

LEIA-SE: (com alteração na coluna SEMESTRE DO CURSO)

ANEXO 1

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SEMESTRE DO CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DO BLOCO DE DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO/MUNICÍPIO	TOTAL DE VAGAS POR MUNICÍPIO	EXIGÊNCIAS/PERFIL ACADÊMICO NECESSÁRIO
2º SEMESTRE (2025.2)	Informática Básica	100	BLOCO DE DISCIPLINAS I 280h	14h	CANINDÉ	01	1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática. 2. Graduação em Redes de Computadores com: • Pós-graduação na área de Softwares.
	Lógica de Programação	100					
	Arquitetura e Manutenção de Computadores	80					
1º SEMESTRE (2026.1)	HTML / CSS	60	BLOCO DE DISCIPLINAS II 280h	14h		01	1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos
	Planejamento de Carreira	40					
	Sistemas Operacionais	60					
	Programação Orientada a Objetos	80					

Documento assinado eletronicamente por: RENATA PINTO FERREIRA em 10/06/2025, às 13:24 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 7665-7B61-93CE-5FB5.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

	Gestão de Startups I	40					Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática. 2. Graduação em Redes de Computadores com: • Pós-graduação na área de Softwares.
--	----------------------	----	--	--	--	--	---

7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 07, Canindé, 10 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por: RENATA PINTO FERREIRA em 10/06/2025, às 13:24 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 7665-7B61-93CE-5FB5.

